



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 022, de 24 de abril de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S/A., o imóvel necessário às obras de E26 - AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO PINHEIROS - LINHA 9 - ESMERALDA, no trecho que especifica e dá providências correlatas.

O Secretário de Parcerias em Investimentos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto 67.561, de 15 de março de 2023, e ainda, o **Decreto nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025**:

Resolve:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada pela CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito e caracterizado na planta de código DE-L9.ESMERALDA-PINHEIROS-D03/001 e memorial descritivo, constante do Processo SEI nº 021.00000524/2025-64, necessário às obras da E26 - AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO PINHEIROS - LINHA 9 - ESMERALDA, situado no Município de São Paulo e Comarca de São Paulo, com área total 334,35m² (trezentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), inserido no perímetro a seguir descrito, imóvel este pertencente ao proprietário, a saber:

ÁREA: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta de código DE-L9.ESMERALDA-PINHEIROS-D03/001, situa-se à Avenida Marginal Pinheiros, entre a ciclovia do Rio Pinheiros e a linha férrea da estação Pinheiros da Linha 9 Esmeralda da CPTM, Município de São Paulo e Comarca de São Paulo, consta pertencer a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A E/OU OUTROS, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os vértices definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.392.619,975782m e E=326.208,300625m, azimute 342°48'45" e distância de 10,05m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.392.629,581041m e E=326.205,329603m, azimute 342°51'12" e distância de 25,11m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.392.653,572741m e E=326.197,927403m, azimute 341°54'29" e distância de 2,43m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.392.655,882682m e E=326.197,172755m, azimute 70°44'50" e distância de 8,26m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.392.658,606601m e E=326.204,971645m, azimute 160°47'01" e distância de 37,57m,

seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.392.623,131796m e E=326.217,336653m, azimute 250°44'50" e distância de 9,57m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 334,35m² (trezentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S/A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais nº. 2.786, de 21 de maio de 1956, nº. 6.306, de 15 de dezembro de 1975, nº. 6.602, de 7 de dezembro de 1978, nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e nº. 11.977, de 7 de julho de 2009, devendo a carta de adjudicação ser expedida em favor da Fazenda do Estado.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no artigo 1º desta Resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO ALLAN VIEIRA DOMINGUES

Secretário Executivo

respondendo pelo Expediente da Secretaria de Parcerias em Investimentos